ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.321 de 21 de janeiro de 2002

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de material de distribuição gratuita (aquisição de remédios para Farmácia Básica).

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para aquisição de material de distribuição gratuita (aquisição de remédios para Farmácia Básica) sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
10.301.0107.2043 – Manut. Saúde – Farmácia Básica – União
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 21.000,00

10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0107 – Assistência Médica a População
10.301.0107.2108 – Manut. Saúde – Farmácia Básica – Estado
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0605 – FUNDO MUNIC. DA SAÚDE C/ RECURSOS VINCULADOS
10.301.0107.2043 – Manut. Saúde – Farmácia Básica – União
3.3.90.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pessoa Juríd. .... R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 de janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal.